



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tetracampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº 029/2025, DE 17/02/2025.

**CORRIGE NOME DE MEMBRO REPRESENTANTE
DA SOCIEDADE CIVIL DO ART. 1º DO DECRETO 022
DE 12/02/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º fica corrigido o nome do membro representante da sociedade civil do art. 1º do Decreto 022/2025, que os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar — CAE.

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO

....
....

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

TITULAR: Leni Lurdes Schneider

Art. 2º Os demais dispositivos do Decreto 022/2024, ficam inalterados.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar as alterações do presente Decreto no Decreto 022/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste - SC, 17 de fevereiro de 2025.


SERGIO LUÍS THEISEN
Prefeito municipal